



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Ata da sessão de julgamento da Denúncia nº 03/2021 – Denúncias de natureza político-administrativa imputadas ao Sr. Prefeito Municipal Edivaldo Antônio Brischi

Aos trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, às 9 horas e 15 minutos, no plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, deu-se início à sessão de julgamento do processo de cassação movido em face do prefeito municipal Edivaldo Antônio Brischi, por infrações de natureza político-administrativa a ele imputadas na denúncia apresentada pelo Sr. Paulo Amaro Alves. Estiveram presentes na sessão os seguintes vereadores: Alexandre Pinheiro, Altran, Andrea Garcia, Beto Carvalho, Bruno Leite, Camilla Hellen, João do Bar, Milziane Menezes, Nelson Almeida, Paranhos, Pavão da Academia, Professor Adriel, Professor Fio, Vitor Gabriel e Wal da Farmácia.

O Presidente da Câmara esclareceu sobre as etapas da presente sessão de julgamento, procedendo à leitura do caput e incisos V, VI e VII do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67. Em seguida, o presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse à chamada nominal dos vereadores para que os mesmos relatassem quais peças do processo deveriam ser lidas. Professor Fio solicitou a leitura do Parecer Final da Comissão Processante (páginas 1192 a 1227, Volume V); Vereador Paranhos solicitou a leitura da ata de audiência de Fernanda Brischi (página 1089, Volume IV) e Depoimento de Fernanda Brischi (páginas 1090 a 1093, Volume IV); Vereadora Wal da Farmácia solicitou a leitura do Depoimento Pessoal do Senhor Prefeito (páginas 451 e 452, Volume II), depoimento do ex-Secretário Municipal Senhor Sílvio Corsini (páginas 906 a 909, Volume IV), Ata Notarial (páginas 910 a 919), depoimento de Débora Braga (páginas 942 a 945, Volume III), Ata de audiência da Silvana Zanetti (página 954, Volume III), Depoimento Silvana Zanetti (páginas 955 a 958, Volume IV); Vereador Nelson Almeida solicitou leitura do Parecer Final (páginas 1192 a 1227, Volume V); Vereador Bruno Leite solicitou leitura do Depoimento de Ângela Neves (páginas 947 a 950, Volume III), Relatório de Diligência (páginas 1082 a 1087, Volume V); Vereador Beto Carvalho solicitou leitura das páginas 1201 e 1227, Volume V; Vereador Pavão da Academia solicitou leitura do depoimento da Dra. Letícia Júlia (páginas 1001 a 1055, Volume IV), Ata Audiência Priscila Chacon (páginas 1023 a 1026, Volume IV) e Depoimento Priscila Chacon (páginas 1023 a 1026, Volume IV); Vereadora Andrea Garcia solicitou depoimento de Débora Braga (páginas 942 a 945, Volume III), depoimento de Ângela Neves (páginas 947 a 950, Volume III), Ata de Audiência de Silvana Zanetti (página 954, Volume III), Ata de Audiência de Priscila Chacon (páginas 1023 a 1026, Volume IV), depoimento de Priscila Chacon (páginas 1023 a 1026, Volume IV), Ata de Audiência de Fernanda Brischi (página 1089, Volume IV) e Relatório da Relatora (páginas 1168 a 1191, Volume V); Vereador Altran solicitou leitura de depoimento pessoal do Senhor Prefeito (páginas 451 e 452, Volume II) e Depoimento do Secretário Municipal Senhor Sílvio Corsini (páginas 906 a 909, Volume IV); Vereador Alexandre Pinheiro solicitou leitura do Parecer Final (páginas 1192 a 1227, Volume V), Denúncia (páginas 03 a 09, Volume I), Defesa Prévia do Denunciado (páginas 162 a 173,



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Volume I) e Relatório da Relatora (páginas 1168 a 1191, Volume V); a defesa do denunciado solicitou leitura da Defesa Prévia do Denunciado (páginas 162 a 173, Volume I); Peça complementar protocolada pelo denunciado (páginas 236 a 249, Volume I), Ofício Címetro (páginas 1036 a 1046, Volume IV) e Alegações Finais (páginas 1116 a 1162, Volume V). Os vereadores João do Bar, Camilla Hellen, Milziane Menezes, Professor Adriel e Vitor Gabriel dispensaram a leitura das peças nestes momento. Em seguida, o 1º Secretário, Sr. Professor Adriel, iniciou a leitura das peças solicitadas pelo Parecer Final, seguindo em ordem cronológica. Alternaram na leitura os vereadores Bruno Leite e Pavão da Academia. Durante a leitura, os vereadores opinaram por dispensar a leitura das seguintes peças/folhas: Depoimento de Débora Braga (páginas 942 a 945, Volume III); Depoimento de Ângela Neves (páginas 947 a 950, Volume III); Ata de Audiência Silvana Zanetti (página 954, Volume III); Depoimento de Silvana Zanetti (páginas 955 a 958, Volume IV); Ata de Audiência e Depoimento de Priscila Chacon (páginas 1023 a 1026, Volume IV); Relatório de Diligência (páginas 1082 a 1087, Volume V); Ata de Audiência de Fernanda Brischi (página 1089) e Depoimento de Fernanda Brischi (páginas 1090 a 1093, Volume V). Durante a fase de leituras, foram realizadas duas pausas para almoço e lanche durante a tarde. Concluída a fase de leituras, o presidente abriu a palavra aos edis para manifestação pelo tempo máximo de quinze minutos cada. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Alexandre Pinheiro, Altran, Andrea Garcia, Beto Carvalho, Bruno Leite, Camilla Hellen, João do Bar, Nelson Almeida, Paranhos, Pavão da Academia, Professor Adriel, Professor Fio, Vitor Gabriel e Wal da Farmácia. Seguindo o artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, o Presidente abriu a palavra para a defesa técnica do Prefeito, Dr. Danyel Maia, por até duas horas. Após a sustentação oral da defesa, o presidente prestou esclarecimentos sobre o processo de votação, passando à votação nominal eletrônica para cada uma das duas infrações articuladas na denúncia. As infrações foram julgadas da seguinte forma: quanto à primeira delas (inciso VII do artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/67, “praticar, contra expressa disposição de Lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática”), votaram pela sua procedência, ou seja, pela cassação do Sr. Prefeito Municipal os seguintes vereadores: Altran, Beto Carvalho, Bruno Leite, João do Bar, Nelson Almeida, Paranhos, Professor Fio, Vitor Gabriel e Wal da Farmácia, e votaram pela improcedência, ou seja, pela absolvição do Sr. Prefeito Municipal, os vereadores Alexandre Pinheiro, Andrea Garcia, Camilla Hellen, Milziane Menezes, Pavão da Academia e Professor Adriel, totalizando 9 votos favoráveis e 6 votos contrários. Quanto à segunda infração (inciso VIII, do artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/67, “omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município sujeitos à administração da Prefeitura”), votaram pela sua procedência, ou seja, pela cassação do Sr. Prefeito Municipal os seguintes vereadores: Altran, Beto Carvalho, Bruno Leite, João do Bar, Nelson Almeida, Paranhos, Professor Fio, Vitor Gabriel e Wal da Farmácia, e votaram pela improcedência, ou seja, pela absolvição do Sr. Prefeito Municipal, os vereadores Alexandre Pinheiro, Andrea Garcia, Camilla Hellen, Milziane Menezes, Pavão da Academia e Professor Adriel, totalizando 9 votos favoráveis e 6 votos contrários. Assim sendo, concluído o julgamento, o Presidente proclamou imediatamente o resultado, o qual foi pela improcedência das duas denúncias conforme descritas nesta ata, considerando-se, portanto, absolvido o Sr. Prefeito Municipal. O Presidente determinou o encaminhamento de ofício à Justiça Eleitoral comunicando o



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

resultado desta votação. Nada mais, foi encerrada a sessão às 0h43min do dia 1º de abril de 2022. Lavrada a presente ata, segue assinada pelos presentes. Monte Mor, 1º de abril de 2022.


Alexandre Pinheiro

Presidente


Professor Adriel

1º Secretário


Andrea Garcia

2ª Secretária


Altran

Vice-Presidente


Beto Carvalho

Vereador


Bruno Leite

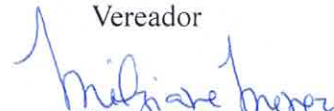
Vereador


Camilla Hellen

Vereadora


João do Bar

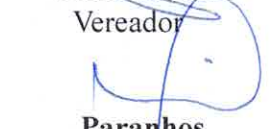
Vereador


Milziane Menezes

Vereadora


Nelson Almeida

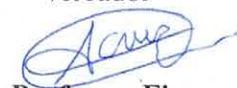
Vereador


Paranhos

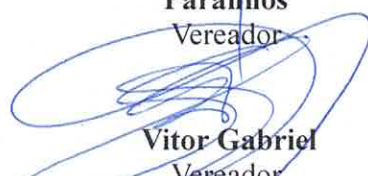
Vereador


Pavão da Academia

Vereador


Professor Fio

Vereador


Vitor Gabriel

Vereador


Wal da Farmácia

Vereadora